LEI Nº 2.439/2014

Autoriza a abertura no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor total de R$ 334.295,91 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), crédito suplementar no valor de R$ 334.295,91 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.361.2211.2.029.....	Manutenção do transporte escolar
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.33.00.00.00.00.....	Passagens e Despesas com locomoção
Fonte:	100104.01.01.00(1104)	Educação 25% sobre impostos
	Total da dotação (141): R$	195.000,00

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.361.2211.2.023.....	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	100104.01.01.00(1104)	Educação 25% sobre impostos
	Total da dotação (138): R$	139.295,91

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 334.295,91 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), conforme a seguir:

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.365.2211.1.109.....	Construção da Creche da Vila das Tamareiras
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.51.00.00.00.00.....	Obras e Instalações
Fonte:	100104.01.01.00(1104)	Educação 25% sobre impostos
	Total da dotação (330): R$	334.295,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 15 de julho de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal